



LEI Nº 6.021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina “Viela Raimundo de Souza” a atual viela sem denominação, que tem início na Rua Leonaldo Calheiros de Melo e término da Rua Augusto Pinheiro, no Bairro Jardim Columbia, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.012/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina-se “Viela Raimundo de Souza” a atual viela sem denominação, que tem início na Rua Leonaldo Calheiros de Melo, ao lado da inscrição fiscal 25-057-024, e término da Rua Augusto Pinheiro, ao lado da inscrição fiscal 25-057-022, no loteamento Jardim Columbia, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano